

**TERMO ADITIVO 04 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 039/2019, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A EQUIPO-
TÉCNICA - ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EM APARELHOS
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS
LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, a empresa **EQUIPO-TÉCNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, **CNPJ/MF 26.999.805/0001-84**, estabelecida na QNO 04, Conjunto "B", Lote 40, Setor "O", Ceilândia/DF, CEP: 72.250-402, telefones: (61) 3374-0760/3028-0646, e-mail: equipo@equipotecnica.com.br, neste ato representada por sua Sócia, **ZENITH AMANDA PINHEIRO RANGEL**, portadora do CPF ***.298.791-**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0005046/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar** o valor, **prorrogar** o prazo de vigência e **incluir** a cláusula vigésima sexta* ao contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, inclusive com substituição de peças, sem ônus para o **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 15/04/2019, publicado no Diário Oficial da União de 16/04/2019.

*Observada a alteração realizada pelo TA 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima

segunda, décima nona e vigésima do contrato inicial c/c artigo 57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **10,98%** (dez inteiros e noventa e oito centésimos por cento), com base na variação do IPCA no período de 19/03/2021 a 18/03/2022, representando um impacto financeiro anual de **R\$ 19.359,36** (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 176.285,40 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 195.644,76** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **19/03/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **16/04/2023** a **16/04/2024**, não podendo mais ser prorrogada, em observância ao limite instituído pelo art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação constante deste aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado, observado o disposto na cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula vigésima sexta ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA ÉTICA - As partes comprometem-se a observar os termos da [RESOLUÇÃO 6/2022](#), que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, e da [PORTARIA GPR 243/2021](#), que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores."

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade de tais normas constarem nos instrumentos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 10 da [PORTARIA GPR 243/2021](#) e ao art. 49 da [RESOLUÇÃO 6/2022](#).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 195.644,76** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para os próximos 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039 e 339092, Subelemento 17 e 39, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pelas Notas de Empenho (ou seu reforço) n. 2023NE000095, de 27/02/2023, no valor de R\$ 195.644,76 e 2023NE000228, de 27/02/2023, no valor de R\$ 15.164,83, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 15/04/2019 (0902900), do Termo Aditivo 01, de 31/03/2020 (1319466), do Termo Aditivo 02, de 30/03/2021 (1759068) e do Termo Aditivo 03, de 18/03/2022 (2261372), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Conjunto odontológico completo, (cadeira, equipo, unidade auxiliar com cuspeira e refletor odontológico) - Dabi Atlante - 20 unidades	Mês	12	4.928,47	59.141,64	5.469,70	65.636,40
	2	Conjunto odontológico completo, (cadeira, equipo, unidade auxiliar com cuspeira e refletor odontológico) - Kavo - 10 unidades	Mês	12	1.505,92	18.071,04	1.671,30	20.055,60
	3	Aparelho de profilaxia - 29 unidades	Mês	12	1.711,28	20.535,36	1.899,21	22.790,52
	4	Caneta de alta rotação - 29 unidades	Mês	12	155,15	1.861,80	172,19	2.066,28
	5	Contra ângulo - 29 unidades	Mês	12	1.186,48	14.237,76	1.316,78	15.801,36
	6	Micromotor - 29 unidades	Mês	12	198,95	2.387,40	220,80	2.649,60
	7	Autoclave 20l - 22 unidades	Mês	12	1.916,63	22.999,56	2.127,11	25.525,32
	8	Fotopolimerizador - 29 unidades	Mês	12	638,87	7.666,44	709,03	8.508,36
	9	Compressor de ar industrial - 1 unidade	Mês	12	273,80	3.285,60	303,87	3.646,44
	10	Compressor de ar - 18 unidades	Mês	12	711,89	8.542,68	790,07	9.480,84
	11	Peça reta - 3 unidades	Mês	12	89,44	1.073,28	99,26	1.191,12
	12	Mocho - 3 unidades	Mês	12	200,78	2.409,36	222,83	2.673,96
	13	Aparelho de Raios X - 29 unidades	Mês	12	1.172,79	14.073,48	1.301,58	15.618,96
VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE 1						176.285,40		195.644,76
VALOR TOTAL MENSAL						14.690,45		16.303,73
						Impacto Total Anual		19.359,36



Documento assinado eletronicamente por **zenith amanda pinheiro rangel**, **Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 06/03/2023, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2821819** e o

código CRC **EFE169BE**.